



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação "Programa Esporte para a Vida Toda" a prática de esportes coletivos que promovam a inclusão, com foco na acessibilidade e na adaptação das modalidades esportivas no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ___/___/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE
PARECER

ENVIADO EM ___/___/

2025. _____

6º

7º

Autor: JACQUELINE

TIPO DE PROJETO: PLO

PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

(Da Sra. Jacqueline Ferreira Gouveia)

Dispõe sobre a criação "Programa Esporte para a Vida Toda" a prática de esportes coletivos que promovam a inclusão, com foco na acessibilidade e na adaptação das modalidades esportivas no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

A Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia no uso de suas atribuições que confere o Regimento Interno desta casa de Leis, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: - Garante o direito à prática de esportes em igualdade de condições para as pessoas com deficiência, incluindo o acesso a espaços e eventos esportivos em formatos acessíveis.

Art. 2º: Cria o "Programa Esporte para a Vida Toda", com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades esportivas, por meio da implementação de esportes coletivos adaptados nas escolas públicas e outros espaços esportivos no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º: As atividades do Programa serão desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, entidades esportivas e instituições de ensino, com a participação de pessoas com deficiência e seus familiares.

Art. 4º: Prevê a adaptação das instalações esportivas para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo rampas, banheiros acessíveis e áreas de lazer adaptadas.

Art. 5º: Os espaços esportivos deverão garantir a acessibilidade física e de comunicação para pessoas com deficiência, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 6º: Faz-se necessário o encaminhamento, ao Chefe do Executivo, propondo a sua Excelência que determine a realização de estudos e a tomada de providências, as despesas decorrentes desta lei, visando sobre a criação "Programa Esporte para a Vida Toda" a prática de esportes coletivos que promovam a inclusão, com foco na acessibilidade e na adaptação das modalidades esportivas, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão e a cidadania das pessoas com deficiência por meio do esporte adaptado, garantindo-lhes o direito de participar plenamente da vida esportiva e comunitária do Município de Juazeiro do Norte.

A proposta está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) como estabelecido no CAPÍTULO IX DO DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo: III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O esporte, além de seus benefícios físicos e emocionais, é uma poderosa ferramenta de inclusão social. No entanto, a ausência de políticas públicas específicas, infraestrutura adequada e profissionais capacitados ainda representa uma barreira à participação de pessoas com deficiência, para superar essas dificuldades, é fundamental a criação de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão no esporte, a formação de profissionais especializados, a sensibilização da sociedade sobre a importância do esporte para pessoas com deficiência, e a promoção de projetos que incentivem a participação esportiva.

É importante ressaltar que uma cidade que promova a inclusão torna-se justa e igualitária, fortalece a economia local, trazendo benefícios em todos os âmbitos das políticas setoriais. Além disso, a inclusão pode levar a um aumento da qualidade de vida, da segurança e do bem-estar da população.

Diante do exposto, ressaltamos a importante colaboração dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desse relevante projeto.

Juazeiro do Norte, Ceará, 12/05/2025

Jacqueline Ferreira Gouveia

Vereadora